1.ª Votação	Resultado
15/06/89	Aprov. Rej. mg. p. nu.
2.ª Votação	
UNICA +	UNANIME com duas emendas
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 874, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 046/89

Data 13 de junho de 1989.

OMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$ 173.620,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ANDAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

E M E N D A

EMENDA Nº 01, ao PROJETO DE LEI Nº 874, do EXECUTIVO

REDUZ RUBRICA EM ÓRGÃO e SUPLEMENTA EM OUTRO

É reduzida, no artº 1º, do Projeto de Lei nº 874 a seguinte rubrica :

ÓRGÃO : 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Orç. 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..Ncz$5.000,00

É suplementado, no artº 1º, do Prejeto de Lei nº 874, a seguinte rubrica:

ÓRGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Ncz$1.000,00

Sala das Sessões, 19 de junho de 1.989.

JUSTIFICATIVA

De conformidade com a solicitação do Executivo, conforme o teor do ofício nº GP/Nº253/89, de 19 de junho de 1.989.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 874, DO EXECUTIVO:

ACRESCENTA-SE UM ARTIGO E UM § ÚNICO NO PROJETO DE LEI Nº 874, DO EXECUTIVO.

"ARTIGO"...: A RUBRICA 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS- DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINAM-SE AO PA- GAMENTO DE AUXÍLIO FARMÁCIA, FUNRURAL, CORSAN, CEEE, ILUMINAÇÃO PÚ - BLICA, DPM, CONSULTAS MÉDICAS DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES.

PARÁGRAFO ÚNICO - AO SOLICITAR NOVA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DEVERÁ O PODER EXECUTIVO MUNICI- PAL COMPROVAR, ATRAVÉS DE RELATORIO, A EFETIVA APLICAÇÃO DA VERBA RE FERIDA NESTE ARTIGO, CONFORME A SUA DESTINAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE JUNHO DE 1989.

APROVADO
Em 19 de Junho de 1989
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 874
(REDAÇÃO FINAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$ 173.620,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ARTIGO 1º - É O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$ 173.620,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS), PARA REFORÇO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.ORÇ:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1.1- VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	11.000,00
3.1.1.1.2- VENCIMENTOS E VANTAGENS (CLT.).....	NCz$	1.000,00
3.1.1.1.3- DIÁRIAS, ABONO DE FÉRIAS E OUTROS.....	NCz$	500,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	NCz$	800,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	1.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	NCz$	1.000,00

ÓRGÃO:02- GABINETE DO PREFEITO
U.ORÇ:01- GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.1- VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	12.000,00
3.1.1.1.2- VENCIMENTOS E VANTAGENS (CLT).....	NCz$	1.300,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	5.000,00

ÓRGÃO:03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.ORÇ:01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.1- VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	3.500,00
3.1.1.1.2- VENCIMENTOS E VANTAGENS (CLT)	NCz$	3.850,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NCz$	1.500,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	300,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	3.500,00
3.2.5.1 - INATIVOS	NCz$	6.200,00
3.2.5.2 - PENSIONISTAS.....	NCz$	2.100,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.ORÇ:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.1.1.1- VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	18.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	NCz$	500,00

....

... CONT. PROJETO DE LEI Nº 871 - REDAÇÃO FINAL - FL. 02

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	NCz$	300,00
3.3.1.0- CONTRIB. P/FORM. D/PATRIM. D/SERV. PÚBLICOS.....	NCz$	4.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.ORÇ:01-NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1.1-VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	3.800,00
3.1.1.3 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	NCz$	3.000,00
3.1.3.1 -REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	NCz$	500,00
3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	8.000,00

U.ORÇ:02-NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO.....	NCz$	2.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.ORÇ:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.2-VENCIMENTOS E VANTAGENS (CLT).....	NCz$	38.000,00
3.1.1.1.3-DIÁRIAS, ABONODE FÉRIAS E OUTROS.....	NCz$	320,00
3.1.1.3 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	NCz$	2.000,00
3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	4.000,00
3.2.5.4 -APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTES.....	NCz$	3.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.ORÇ:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

3.1.1.1.1-VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	3.200,00
3.1.1.1.3-DIÁRIAS, ABONO DE FÉRIAS E OUTROS	NCz$	150,00
3.1.1.3 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	NCz$	100,00
3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO.....	NCz$	100,00
3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	5.000,00
3.2.1.1 -TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS.....	NCz$	22.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES

U.ORÇ:01-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES

3.1.1.1.1-VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	1.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	NCz$	100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....	NCz$	173.620,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A SUPLEMENTAÇÃO DISCRIMINADA NO ARTIGO ANTERIOR, A ARRECADAÇÃO A MAIOR DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

ARTIGO 3º - A RUBRICA 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINAM-SE AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO FARMÁCIA, FUNRURAL, CORSAN, CEEE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

...

... CONT. PROJETO DE LEI Nº 274 - REDAÇÃO FINAL - FL.03

DPM, CONSULTAS MÉDICAS DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES:

§ ÚNICO - AO SOLICITAR NOVA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DEVERÁ O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMPROVAR, ATREVÉS DE RELATÓRIO, A EFETIVA APLICAÇÃO DA VERBA REFERIDA NESTE ARTIGO, CONFORME A SUA DESTINAÇÃO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUELICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE JUNHO DE 1989.

VERª. NEUZA VARGAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

APROVADO
19 de julho de 1989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 874
(REDAÇÃO FINAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$ 173.620,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ARTIGO 1º - É O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$ 173.620,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS), PARA REFORÇO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.ORÇ:01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.)	NCz$	11.000,00
3.1.1.1.2 - VENCIMENTOS E VANTAGENS (CLT.)	NCz$	1.000,00
3.1.1.1.3 - DIÁRIAS, ABONO DE FÉRIAS E OUTROS	NCz$	500,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NCz$	800,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	1.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	1.000,00

ÓRGÃO:02 - GABINETE DO PREFEITO
U.ORÇ:01 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.)	NCz$	12.000,00
3.1.1.1.2 - VENCIMENTOS E VANTAGENS (CLT)	NCz$	1.300,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	5.000,00

ÓRGÃO:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.ORÇ:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.)	NCz$	3.500,00
3.1.1.1.2 - VENCIMENTOS E VANTAGENS (CLT)	NCz$	3.850,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NCz$	1.500,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	300,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	3.500,00
3.2.5.1 - INATIVOS	NCz$	6.200,00
3.2.5.2 - PENSIONISTAS	NCz$	2.100,00

ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.ORÇ:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.1.1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.)	NCz$	18.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	500,00

....

... CONT. PROJETO DE LEI Nº 874 - REDAÇÃO FINAL - FL. 02

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	NCz$	300,00
3.2.8.0- CONTRIB. P/FORM. D/PATRIM. D/SERV. PÚBLICO.....	NCz$	4.000,00
ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
U.ORÇ:01-NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.1.1.1-VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	3.800,00
3.1.1.3 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	NCz$	3.000,00
3.1.3.1 -REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	NCz$	500,00
3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	8.000,00
U.ORÇ:02-NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO.....	NCz$	2.000,00
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
U.ORÇ:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.1.1.2-VENCIMENTOS E VANTAGENS (CLT).....	NCz$	38.000,00
3.1.1.1.3-DIÁRIAS, ABONODE FÉRIAS E OUTROS.....	NCz$	320,00
3.1.1.3 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	NCz$	2.000,00
3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	4.000,00
3.2.5.4 -APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTES.....	NCz$	3.000,00
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
U.ORÇ:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
3.1.1.1.1-VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	3.200,00
3.1.1.1.3-DIÁRIAS, ABONO DE FÉRIAS E OUTROS	NCz$	150,00
3.1.1.3 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	NCz$	100,00
3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO.....	NCz$	100,00
3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	5.000,00
3.2.1.1 -TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS.....	NCz$	22.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES		
U.ORÇ:01-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES		
3.1.1.1.1-VENCIMENTOS E VANTAGENS (EST.).....	NCz$	1.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	NCz$	100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....	NCz$	173.620,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A SUPLEMENTAÇÃO DISCRIMINADA NO ARTIGO ANTERIOR, A ARRECADAÇÃO A MAIOR DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

ARTIGO 3º - A RUBRICA 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS- DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINAM-SE AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO FARMÁCIA, FUNRURAL, CORSAN, CEEE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA,

...

... CONT. PROJETO DE LEI Nº 874 - REDAÇÃO FINAL - FL.03

DPM, CONSULTAS MÉDICAS DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES.

§ ÚNICO - AO SOLICITAR NOVA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DEVERÁ O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMPROVAR, ATREVÉS DE RELATÓRIO, A EFETIVA APLICAÇÃO DA VERBA REFERIDA NESTE ARTIGO, CONFORME A SUA DESTINAÇÃO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE JUNHO DE 1989.

VERA. NEUZA VARGAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de junho de 1989

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, atendendo à necessidade de suprir as rubricas que encontram-se com saldos insuficientes para cumprimento de compromissos que se fazem necessários, inclusive para a elaboração das Folhas de Pagamento do Funcionalismo Público Municipal do mês de junho, bem como, rubricas dessa Casa Legislativa, que igualmente necessitam ser suplementadas.

Outrossim, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto em Regime de Urgência, dada a aproximação da elaboração das Folhas de Pagamento, que inicia-se no dia 19 de junho próximo.

Contando desde já com a costumeira consideração dos Nobres Vereadores, reiteramos na oportunidade, nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 874

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$ 173.620,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 173.620,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	NCz$	11.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz$	1.000,00
3.1.1.1.3-Diárias,Abono de Férias e Outros	NCz$	-500,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz$	800,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz$	1.000,00
		1.000
ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO		
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	NCz$	12.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz$	1.300,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos.....	NCz$	6.000,00
ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	NCz$	3.500,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz$	3.850,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz$	1.500,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz$	300,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz$	3.500,00
3.2.5.1 -Inativos	NCz$	6.200,00
3.2.5.2 -Pensionistas	NCz$	2.100,00
ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz$	18.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz$	500,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz$	300,00
3.2.8.0 -Contrib.p/Form.d/Patrim.d/Serv.Público ...	NCz$	4.000,00

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz$	3.800,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz$	3.000,00
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	NCz$	500,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz$	8.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.0	-Material de Consumo.....	NCz$	2.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	NCz$	38.000,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz$	320,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz$	2.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz$	4.000,00
3.2.5.4	-Apoio Financeiro à Estudantes	NCz$	3.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz$	3.200,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz$	150,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz$	100,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz$	100,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz$	5.000,00
3.2.1.1	-Transferências Operacionais	NCz$	22.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações

3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	NCz$	1.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz$	100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... NCz$173.620,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o Exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13/06/89

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

CORRESPONDÊNCIA N.º
RECEBIDA EM 19/06/89
PROTOCOLADA EM 19/06/89
LIDA NA SESSÃO DE ___/___/___
ARQUIVADA EM ___/___/___

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

[illegible]

Butiá, 19 de junho de 1989.

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos pelo presente, informar a Vossa Excelência, atendendo solicitação verbal, que a rubrica 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, dos diversos Órgãos, destinam-se ao pagamento de auxílios farmácia, funeral, CORSAN, CEEE, iluminação pública, DPM, consultas médicas de Funcionários e Servidores.

Informamos outrossim, que a suplementação da rubrica 3.1.3.2 do Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores, deverá ser processada com redução da rubrica 3.1.3.2, do Órgão - Gabinete do Prefeito, no valor de NCZ$ 1.000,00, através de emenda ao Projeto de Lei enviado a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ademir Garcia Mendes
Prefeito Municipal

[illegible]º. SR.
[illegible]RNANDO R. LOPES
[illegible]. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
[illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 058/89

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 874, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1 , letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 874, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 874 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 13 de junho de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de junho de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário